



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 043/2021

Câmara Municipal de Querência - MT

PROTOCOLO GERAL 577/2021
Data: 01/10/2021 - Horário: 11:11
Legislativo

Da **Comissão De Constituição, Justiça e Redação**, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 076/2021 de 16 de Setembro de 2021, que **"Institui e Dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM no âmbito do município de Querência - MT."**

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o referido Projeto tem como objetivo de instituir o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM no âmbito do município de Querência/MT.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Em estudo ao projeto referido acima, O Presente Projeto de Lei se faz necessário a fim de garantirmos a Instituição e implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM no sentido de fortalecer a Gestão Escolar, promovendo a gestão participativa da comunidade escolar na elaboração e execução dos recursos públicos direcionados às unidades escolares, também possibilitando o melhor controle social de tais recursos, e acima de tudo garantido eficiência e eficácia na gestão administrativa das unidades escolares.

Tal projeto orienta-se pelo princípio da gestão democrática, materializado na autonomia na gestão escolar, e constitui mecanismo de descentralização financeira, de caráter complementar e suplementar, destinado a prover recursos às unidades escolares de ensino da rede pública municipal, com vistas a promover sua autonomia e a contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e o fortalecimento da gestão democrática na rede pública municipal. O credenciamento das Unidades Executoras para o recebimento de recursos financeiros será formalizado mediante celebração do termo de Convênio com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura (SEMEC).

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 076/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 076/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: **"Institui e Dispõe sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDEM no âmbito do município de Querência - MT"**, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Neiriberto Martins da Silva Hertal: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

Jean Carlos Azevedo Faria: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 076/2021, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 01 de Outubro de 2021.

Neiriberto Martins da Silva Erthal
Presidente da CCJR



Marcos Amorin
Relator da CCJR

Jean Carlos Azevedo Faria
Membro da CCJR